

dade do Rio de Janeiro, caracterizado em planta constante do Processo PGE n.º 26.683-65, da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

mede 26,60 m (vinte e seis metros e sessenta centímetros) de frente, onde confronta com a Avenida Graça Araujo; mede igual dimensão na linha dos fundos, onde confronta com o logradouro projetado de acordo com a planta aprovada sob n.º 3.085; no lado direito, na extensão de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), confronta com o lote n.º 3, de propriedade de Joel de Oliveira Lima e outros e pelo lado esquerdo, na mesma extensão, confronta com a Associação Cristã de Moços, encerrando área de 438,90 m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados). Nesse terreno encontra-se edificado prédio constituído de 14 (quatorze) pavimentos e dependência no subsolo, com área de construção de 6.760 m² (seis mil, setecentos e sessenta metros quadrados).

Parágrafo único — O valor do imóvel constante do laudo de avaliação elaborado pela Procuradoria Geral do Estado será revisto, até a abertura da licitação, mediante aplicação dos coeficientes adotados para a atualização do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de junho de 1979 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Subst.º

LEI N.º 2.002, DE 19 DE JUNHO DE 1979

Dá a denominação de «Dr. Renato Palma Rocha» ao Centro de Saúde IV de Santa Rosa de Viterbo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Renato Palma Rocha» o Centro de Saúde IV de Santa Rosa de Viterbo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de junho de 1979 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Subst.º

LEI N.º 2.003, DE 19 DE JUNHO DE 1979

Dá a denominação de «Prof.ª Benedita de Oliveira Ale» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Joviana, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Benedita de Oliveira Ale» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Joviana, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de junho de 1979 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Subst.º

LEI N.º 2.004, DE 19 DE JUNHO DE 1979

Autoriza a Fazenda do Estado a permutar com o Município de São Paulo imóveis situados na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permutar, pura e simplesmente, com o Município de São Paulo, para a fixação do novo traçado e alinhamento de parte da Avenida Dr. Dante Pazzanese, na Capital, os imóveis caracterizados na Planta n.º 5.553-C-3 da Procuradoria Geral do Estado, assim descritos e confrontados:

I — Imóvel do Município de São Paulo

Área A — inicia no ponto «G», localizado no atual alinhamento predial da Avenida Dr. Dante Pazzanese (antiga Avenida 3 de Novembro), pelo seu lado direito, se considerado o sentido de quem da Rua Conselheiro Rodrigues Alves caminhar em direção à Avenida Pedro Álvares Cabral (prolongamento da Avenida Brasil); daí, cruzando obliquamente o atual leito da avenida Dr. Dante Pazzanese, com a qual confronta, segue em linha reta na distância de ± 59,30 m (mais ou menos cinquenta e nove metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto «A», localizado no alinhamento predial da outra margem da Avenida Dr. Dante Pazzanese; daí, deflete à direita, e, acompanhando o prolongamento do atual alinhamento predial da Avenida Dr. Dante Pazzanese, segue em linha reta, na distância de ± 30 m (mais ou menos trinta metros), até encontrar o ponto «A», PC da curva projetada; daí, pela curva projetada e com o desenvolvimento de ± 13 m (mais ou menos treze metros), segue até encontrar o ponto E, PT da curva; daí, pelo alinhamento predial projetado da Avenida Pedro Álvares Cabral, segue em linha reta na distância de ± 11,50 m (mais ou menos onze metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto «B», PC de uma curva da atual modificação viária da Avenida Dr. Dante Pazzanese confrontando, do ponto «A» ao ponto «B», com área do Instituto de Cardiologia; daí, em curva com o desenvolvimento de ± 13 m (mais ou menos treze metros), segue até encontrar o ponto «J», PCC da curva que se localiza aproximadamente a 1,30 m (um metro e trinta centímetros) do atual alinhamento predial da Avenida Pedro Álvares Cabral, confrontando com área do Instituto de Cardiologia a ser permutada com a Municipalidade; daí, segue, ainda em curva, com o desenvolvimento de ± 9,50 m (mais ou menos nove metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto «C», PT da curva, compondo o novo alinhamento predial da Avenida Pedro Álvares Cabral, com o qual confronta; daí, cruzando a via de acesso da Avenida Pedro Álvares Cabral para a Avenida Dr. Dante Pazzanese, em linha reta, segue na distância de ± 11 m (mais ou menos onze metros), até encontrar o ponto «D», compondo o novo alinhamento predial da Avenida Pedro Álvares Cabral, confrontando, no trecho, com a citada via de acesso; daí, deflete à direita e pelo alinhamento predial da Avenida Pedro Álvares Cabral, ora proposto, segue em linha reta na distância de ± 62,50 m (mais ou menos sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto «E», confrontando com o atual sistema viário; daí, deflete à direita e, cruzando outro acesso, da Avenida Dr. Dante Pazzanese para a Avenida Pedro Álvares Cabral, segue em linha reta na distância de ± 34,50 m (mais ou menos trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto «F», PC da curva concordante com o atual alinhamento predial da Avenida Pedro Álvares Cabral, confrontando no trecho, com o atual sistema viário; daí, em curva, pelo atual alinhamento predial da via de acesso, segue, com o desenvolvimento de ± 81,50 m (mais ou menos oitenta e um metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto F, PT da curva; daí, pelo atual alinhamento predial da Avenida Dr. Dante Pazzanese, segue na distância de ± 30,50 m (mais ou menos oitenta metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto «G» inicial, encerrando a área aproximada de 3.717 m² (três mil, setecentos e dezessete metros quadrados), confrontando, do ponto «F» ao ponto «G», com o Instituto de Cardiologia do Estado.

II — Terrenos pertencentes ao Estado de São Paulo

Área B — inicia no ponto «I», localizado no atual alinhamento predial da Avenida Dr. Dante Pazzanese, pelo seu lado esquerdo, se considerado o sentido de quem da Rua Conselheiro Rodrigues Alves caminha em sentido à Avenida Pedro Álvares Cabral, prolongamento da Avenida Brasil; daí, segue em linha reta que determina o projetado alinhamento predial a distância de ± 24,30 m (mais ou menos oitenta e quatro metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto «H», PC da curva; daí, em curva por diversos arcos sucessivos que, somados, resultam no desenvolvimento total de ± 67,70 m (mais ou menos sessenta e sete metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto «I», afastado ± 1,60 m (mais ou menos um metro e sessenta centímetros), do atual alinhamento predial da

IMPrensa Oficial do Estado S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO E OFICINA
RUA DA MOOCA, 1921 RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152
PUBLICIDADE AGÊNCIA CENTRAL
RUA DA MOOCA, 1921 RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438
PABX 291-3344
Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
Venda Avulsa (Impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS
DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONARIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 1.000,00 Anual Cr\$ 800,00
Semestral Cr\$ 500,00 Semestral Cr\$ 400,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 7,00 Número atrasado Cr\$ 8,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados do comprovante de sua situação funcional.

Avenida Pedro Álvares Cabral, prolongamento da Avenida Brasil, confrontando, do ponto «H» ao ponto «I», com terreno estadual cedido em comodato ao Centro Acadêmico «XI de Agosto», da Faculdade de Direito de São Paulo; daí, segue em linha reta na distância de ± 94,30 m (mais ou menos noventa e quatro metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto «J», PT da curva, comum à área «A», confrontando neste trecho com faixa desconsiderada nos estudos da Municipalidade e que aqui é denominada de Área «D», adiante descrita; daí, em curva, segue o desenvolvimento de ± 13 m (mais ou menos treze metros), até encontrar o ponto «B», confrontando, neste trecho, com a Área «A», daí, em linha reta, segue na distância ± 40 m (mais ou menos quarenta metros), até encontrar o ponto «A», situado no prolongamento do alinhamento da Avenida Dr. Dante Pazzanese e confrontando com área do Instituto de Cardiologia do Estado; daí, deflete à direita e, pelo alinhamento predial da Avenida Dr. Dante Pazzanese, segue em linha reta na distância de ± 74,80 m (mais ou menos setenta e quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto «H» inicial, encerrando a área de 3.714 m² (três mil, setecentos e quatorze metros quadrados), confrontando, do ponto «A» ao ponto «H», com a atual Avenida Dr. Dante Pazzanese.

Área C — inicia no ponto «G», comum à área «A», e localiza-se no atual alinhamento predial da Avenida Dr. Dante Pazzanese, pelo seu lado direito, se considerado o sentido de quem da Avenida Conselheiro Rodrigues Alves caminha em direção à Avenida Pedro Álvares Cabral, prolongamento da Avenida Brasil; daí, segue em linha reta na distância de ± 18 m (mais ou menos dezoito metros) até encontrar o ponto «L»; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de ± 42 m (mais ou menos quarenta e dois metros) até encontrar o ponto «K», localizado no atual alinhamento predial da Avenida Dr. Dante Pazzanese, confrontando, do ponto «C» ao ponto «K», com o Instituto de Cardiologia do Estado; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de ± 12,65 m (mais ou menos doze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o atual gramado do passeio da Avenida Dr. Dante Pazzanese até encontrar o ponto «M»; daí, deflete à direita e pelo atual alinhamento predial da Avenida Dr. Dante Pazzanese, segue em linha reta na distância de ± 50 m (mais ou menos cinquenta metros), confrontando com o atual alinhamento da Avenida Dr. Dante Pazzanese até encontrar o ponto «G» inicial, encerrando a área de 460 m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados).

Área D — inicia no ponto «I», localizado a aproximadamente 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) do atual alinhamento predial da Avenida Pedro Álvares Cabral, prolongamento da Avenida Brasil; daí, em linha reta segue na distância de ± 94,30 m (mais ou menos noventa e quatro metros e trinta centímetros) até encontrar o ponto «J», confrontando com a área do Instituto de Cardiologia do Estado, a ser transferida para a Municipalidade, denominada Área «B», já descrita; daí, segue acompanhando a curva projetada correspondente ao novo alinhamento, com o desenvolvimento de ± 1,30 m (mais ou menos um metro e trinta centímetros), até interceptar o antigo alinhamento predial da Avenida Pedro Álvares Cabral, no ponto «J», confrontando com a Área «A», igualmente descrita e pertencente ao Instituto de Cardiologia do Estado; daí, deflete à esquerda e, em curva, segue o desenvolvimento aproximado de 95 m (noventa e cinco metros), acompanhando o atual alinhamento predial da Avenida Pedro Álvares Cabral, com a qual confronta, até atingir o ponto «I»; daí, deflete à esquerda e em linha reta, segue na distância aproximada de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) até encontrar o ponto «I» inicial, confrontando com área cedida em comodato, pela Fazenda Estadual, ao Centro Acadêmico «XI de Agosto», da Faculdade de Direito de São Paulo, encerrando a área de, aproximadamente, 329 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de junho de 1979 Nelson Petersen da Costa Diretor (Divisão Nivel II) Subst.º

LEI N.º 2005, DE 19 DE JUNHO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, a alienar, por doação, ao Município de Santos, imóvel situado nesse município

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, autorizado a alienar, por doação, ao Município de Santos, terreno situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 285, em Santos, para alargamento de via pública, com a área de 283m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados),